

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Folha de informação rubricada sob nº 28

do processo nº 3082/72 (a) _____

Processo CEE nº 3082/72 INDICAÇÃO CEE nº 31 / 76 .
Aprovada por Deliberação de
25/agosto/1976
Com. ao Pleno em 22/09/76

INTERESSADA - Faculdade de Ciências e Letras da Avaré

ASSUNTO - Ratificação do Parecer da Comissão da Exame Pré-
vio para fins de inscrição em doutoramento de
MOACYR ROBERTO DE PINHO SPÍNOLA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO -

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 3082/72, que trata do pedido de realização de defesa de tese de doutoramento de MOACYR ROBERTO DE PINHO SPÍNOLA, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, RATIFICA, nos termos da Deliberação CEE nº 9 de outubro de 1973 e Portaria - CP nº 05/73, o Parecer favorável da Comissão, de Exame Prévio, proposta pela Faculdade, emitido em 05 de julho de 1974, a qual estava assim constituída: 1) Prof. Dr. Carlos Marques Pinho; 2) Profª Dra. Diva Benevidas Pinho; 3) Profª Dra. Aracy Witt.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira da Souza.

Foi vencido o voto do Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, nos termos de sua Declaração de voto em separado.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 de agosto de 1976.

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente -

VOTO VENCIDO

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o a que se referem os autos.

São Paulo, 25 de agosto de 1976

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali